



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Divisão de Gestão de Licitações e Contratos

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO N.º 004/2024 – DGLC.

MODALIDADE: Dispensa De Licitação N.º 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, Referente Ao Processo Administrativo N.º 028/2024 – SEC/ADM/CMA.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de lava jato, destinada ao atendimento da demanda de conservação, limpeza e preservação dos veículos oficiais que compõe a frota da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO DO AVISO: Murais de Aviso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, <https://diariomunicipalaam.org.br/verificar-publicacao> e no <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensas04/avisodl/view>

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 26 a 30/09/2024, no horário das 7h às 13h.

PREÂMBULO

Na data de 01/10/2024, às 11h (onze horas), teve início a sessão, com a etapa de recebimento e julgamento, classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos do aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial, combinado com os termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024.

FASE INICIAL DE PARTICIPANTES

Participaram do Processo Administrativo N.º 028/2024 – SEC/ADM/CMA, as seguintes empresas do ramo:

- 01 - EMPRESA: B G AUTO PEÇAS LTDA, Lava Jato Braga - CNPJ: 37.997.101/0001-99;
- 02 - EMPRESA: CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, Lava Jato Tocantins - CNPJ: 16.920.470/0001-03, e;
- 03 - EMPRESA: VANESA DA SILVA AZEVEDO, Lolô Clean - CNPJ: 41.099.629/0001-18.

FASE DE PROPOSTAS ESCRITAS

Participou efetivamente, enviando da propostas de preços, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, convocado nos termos do aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial – SEC/ADM/CMA, as EMPRESAS: CARLOS DOS

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 004/2024
FLS nº 165



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



SANTOS PEREIRA, Lava Jato Tocantins - CNPJ: 16.920.470/0001-03, com sede Rua Tocantins, Nº 467, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Amazonas; e **VANESA DA SILVA AZEVEDO, Lolô Clean - CNPJ: 41.099.629/0001-18**, com sede Rua da Lagoa, Nº 1000, Bairro Centro, cidade de Cidade de Apuí, Amazonas; que apresentaram as propostas de preços contemplando a integralidade dos serviços a serem contratados, conforme estabelecido previamente como parâmetro no Termo de Referência.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ESCRITAS

Da análise do valor total médio estimado pela Administração da Câmara no Termo de Referência, que é de R\$ 5.183,35 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Da análise do valor total das propostas de preços das proponentes e suas classificações: 1ª COLOCADA: Empresa CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (Lava Jato Tocantins) – CNPJ Nº 16.920.470/0001-03, com valor global da proposta de preços, na quantia de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); e, 2ª COLOCADA: Empresa VANESSA DA SILVA AZEVEDO (Lava Jato Lolô Clean) – CNPJ Nº 41.099.629/0001-18, com valor global da proposta de preços, na quantia de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

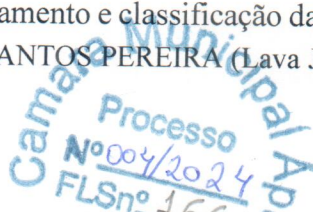
CONSIDERO que o valor total médio estimado pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Apuí, previamente definido no item 14, sub item 14.2 do Termo de Referência e a proposta preços, julgo pela classificação da proposta preços apresentada pela Empresa CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (Lava Jato Tocantins) – CNPJ Nº 16.920.470/0001-03, com sede Rua Tocantins, Nº 467, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Amazonas, com o valor global na quantia de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); que é vantajosa, exequível, compatível o preço praticado no mercado e encontra-se dentro que trata o artigo 47 da Resolução Nº 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

JUSTIFICA-SE QUE A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela proponente Empresa CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (Lava Jato Tocantins) – CNPJ Nº 16.920.470/0001-03, com sede Rua Tocantins, Nº 467, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Amazonas, com o valor global na quantia de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) é o mais vantajoso para a Câmara Municipal, exequível e compatível o preço praticado no mercado e encontra-se dentro que trata o artigo 47 da Resolução Nº 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí e é dispensável de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Na data de 01/10/2024, às 11h, em sessão, com a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento, onde a Empresa CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (Lava Jato Tocantins) –





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



CNPJ Nº 16.920.470/0001-03, com sede Rua Tocantins, Nº 467, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Amazonas, foi a interessada que apresentou proposta de preços compatível com a realidade do mercado (pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente), o que **JUSTIFICA** a razão pela qual tal proposta/fornecedor se apresenta como sendo a opção mais indicada e vantajosa para ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí. A razão da escolha do fornecedor se deve, ainda, ao fato da proposta de preços com o valor global na quantia de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), apresentada preencher os requisitos constantes no Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial e seus anexos, além de apresentar valor compatível com o praticado no mercado e com orçamento estimado pela Secretaria Administrativa, podendo a Administração da Câmara Municipal contratar o fornecedor acima qualificado, sem qualquer afronta aos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024,.

DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

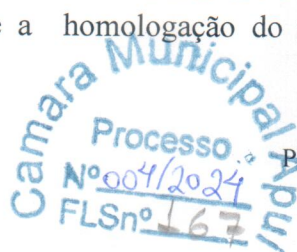
Na data de 09/10/2024, às 12h, em sessão, com a etapa de recebimento e julgamento da documentação de habilitação, requisitada através Ofício Nº 013/2024 - DGLC/SEC/ADM/CMA, onde Empresa CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (Lava Jato Tocantins) – CNPJ Nº 16.920.470/0001-03, com sede Rua Tocantins, Nº 467, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Amazonas encaminhou a documentação de habilitação, nos termos que dispõe o anexo II e os itens 7 e 8 do Aviso de Dispensa De Licitação Nº 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, após análise das documentações de habilitação e consultado os Sistemas, quanto a possíveis impedimentos para contratar com a administração e NADA CONSTAR, a mesma foi declarada habilitada e apta a ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**FASE DE OCORRÊNCIAS, RECURSOS OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
ESCRITAS E INABILITAÇÃO**

Não houve ocorrências, recursos, desclassificação de propostas ou inabilitação de licitantes.

DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Do acima exposto, conclui-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO convocada nos termos do Aviso Nº 004/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, ocorreu em observância ao que dispõe o inciso II, Art. 75 da Lei nº. 14.133/21), e observou-se também os tramites previstos nas Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, a qual SUBMETO de ofício à PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ, para que em ato contínuo, também seja SUBMETIDA a CONTROLADORIA E A PROCURADORIA JURIDICA OU A QUEM COMPETIR, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, e posteriormente decidido pelo AUTORIDADE SUPERIOR, sobre a homologação do resultado e formalizada a presente contratação.





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



Assim, encaminho a PRESENTE DISPENSA, para que na qualidade de autoridade competente aprecie o procedimento e, se de acordo, realize a adjudicação, homologação e, contratação da empresa considerada vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21.

Apuí, Amazonas, em 09 de outubro de 2024.

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria Nº 049/2024 -CMA.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 004/2024
FLSnº 168